

QUADRO N.º 4

## «2.º Ano»

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.....	MAT/EC */GE*	Anual	1600	**	60	Obrigatória
<i>Total</i> .....			1600		60	

\* Da responsabilidade do Departamento de Matemática

\*\* Tutorial

QUADRO N.º 5

## «3.º Ano»

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.....	MAT/EC */GE*	Anual	1600	**	60	Obrigatória
<i>Total</i> .....			1600		60	

\* Da responsabilidade do Departamento de Matemática

\*\* Tutorial

201690076

**Despacho n.º 10515/2009**

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, na sequência do registo de adequação do curso de doutoramento em História Económica e Social, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 19/2009, publicado através do Despacho n.º 8513/2009 de 25 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

## 1.º

**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de doutoramento em História Económica e Social em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de doutor em História Económica e Social.

## 2.º

**Organização do curso**

O curso conducente ao grau de doutor em História Económica e Social, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular, e os planos de estudos do curso conducente ao grau de doutor em História Económica e Social, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

## 4.º

**Classificação final**

Ao grau de doutor é atribuída qualificação final expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom* e *Aprovado com muito bom* sendo que, à classificação de *Aprovado com muito bom* por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de *Muito Bom com distinção*, nos casos em que o trabalho do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excepcional excelência, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

## 5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

## 6.º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de doutoramento em História Económica e Social será regulado

por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

7.º

### Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

### ANEXO

#### Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Doutoramento em História Económica e Social

- 1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão
- 3 — Curso: História Económica e Social
- 4 — Grau: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: História
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180

- 7 — Duração normal do curso: 3 anos
- 8 — Opções /ramos: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História . . . . .	H/E/G/F/M	150*	
História, Economia, Gestão, Finanças, Matemática . . . . .			30
<i>Total</i> . . . . .		150	30

\* — Dos quais 120 correspondem à dissertação.

10 — Unidade de acolhimento: GHES — Gabinete de História Económica e Social; UECE — Unidade de Estudos sobre a Complexidade na Economia. Plano de estudos

## Universidade Técnica de Lisboa

### Instituto Superior de Economia e Gestão

#### História Económica e Social

#### Doutoramento

#### História

#### 1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto** (5)		
Metodologias de investigação . . . . .	História	Semestral	250	26	10	Optativa condicionada *
Optativa . . . . .	H/E/G/F/M	Semestral	250	26	10	
Seminário I . . . . .	História	Semestral	300	26	10	
<i>Total</i> . . . . .			800	78	30	

#### 1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto** (5)		
Optativa . . . . .	H/E/G/F/M	Semestral	250	26	10	Optativa condicionada *
Optativa . . . . .	H/E/G/F/M	Semestral	250	26	10	Optativa condicionada *
Seminário II . . . . .	História	Semestral	300	26	10	Obrigatória.
<i>Total</i> . . . . .			800	78	30	

\* Esta unidade curricular será definida pelo coordenador do programa em função do tema da dissertação.

\*\* A organização das horas de contacto será função do número de alunos. Tutoria se o número de alunos for inferior ou igual a 5 e teórico-práticas se o número de alunos for superior a 5.

## 2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto** (5)		
Trabalho de investigação/Dissertação . . . . .	História	Anual	1600	50	60	Obrigatória.
<i>Total</i> . . . . .			1600	50	60	

\* Tutorial

## 3.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto** (5)		
Trabalho de investigação/Dissertação . . . . .	História	Anual	1600	50	60	
<i>Total</i> . . . . .			1600	50	60	

\* Tutorial

201689989

**Despacho n.º 10516/2009**

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, na sequência do registo de adequação do curso de doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 21/2009, publicado através do Despacho n.º 8513/2009 de 25 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

## 1.º

**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de doutor em Sociologia Económica e das Organizações.

## 2.º

**Organização do curso**

O curso conducente ao grau de doutor em Sociologia Económica e das Organizações, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular, e os planos de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Sociologia Económica e das Organizações, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

## 4.º

**Classificação final**

Ao grau de doutor é atribuída qualificação final expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom* e *Aprovado com muito bom* sendo que, à classificação de *Aprovado com muito bom* por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de *Muito Bom com distinção*, nos casos em que o trabalho do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excepcional excelência, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

## 5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

## 6.º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações